



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## Portaria n° 087/2020

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação de serviços essenciais à coletividade;

Considerando a existência de casos recentes de servidores da Casa Legislativa que sofreram contaminação pelo novo *coronavírus* e diante das Portaria 057 e 069/2020-CMRO;

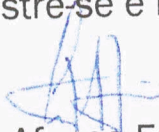
### RESOLVE:

**Art. 1°.** – Ficam prorrogados por 15 dias, a contar do dia de seu término, os efeitos da Portaria 040-2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

**Art. 2°.** – Esta portaria entra em vigor e começa a produzir seus efeitos a partir do dia 1° de outubro de 2020.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

  
Carlos Alberto Afonso Fernandes  
Presidente